

LEI Nº 5955
(05 DE OUTUBRO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "DIA DO AGENTE DE TRÂNSITO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída no Município de Caieiras o "Dia do Agente de Trânsito", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de maio.

Parágrafo único. Durante data indicada no caput deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de homenagear e celebrar a profissão fomentar a cultura, mediante a realização de palestras, seminários, congressos e outros eventos congêneres.

Art. 2º. O "Dia do Agente de Trânsito" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 05 de outubro de 2023.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 164/2023 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi" registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.955, de 05 de outubro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 10 de novembro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 13 de novembro de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo